



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 26/2020

Autoriza o Executivo Municipal utilizar os recursos da Cessão Onerosa – Pré –Sal e efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Lupionópolis, para o exercício de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parte dos recursos da Cessão Onerosa – Pré Sal estabelecida pela Lei Federal nº 13.885 de 17 de outubro de 2019 e recursos próprios do Município para execução dos serviços de repape asfáltico de aproximadamente 27.000m² em vias urbanas do Município, através de repasse ao CINDEPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná, podendo para isso abrir Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Lupionópolis, para o exercício de 2020 no valor de **R\$ 74.849,98 (setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)** como se segue:

05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
001	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0012	VIAS URBANAS	
15.451.0012.2.111	CINDEPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná.	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0000	Recursos Ordinários Livres	26.444,62
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1015	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	48.405,36
	TOTAL	74.849,98

Artigo 2º Como recursos para abertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o que se segue:

1 - o superávit financeiro da fonte 1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019 no valor de R\$ 48.405,36.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

2 – o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
001	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0012	VIAS URBANAS	
15.451.0012.1.064	Recape Asfáltico	
3.3.90.30	Material de Consumo	
0000	Recursos Ordinários Livres	4.000,00
15.451.0012.2.111	CINDEPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná.	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0000	Recursos Ordinários Livres	22.444,62
	TOTAL	26.444,62

Artigo 3º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 02 de julho de 2020.



JOSE ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal